

AI-5 da economia

crises sociais já anunciadas sem *shibollets* pela CUT.

O anteprojeto de decreto — o “decretão” — é singelo e talvez juridicamente perfeito, exceção feita ao fato de não levar em conta que a constitucionalidade demonstrada do CIP não se resolve por decreto que regulamenta as leis delegadas e a Lei nº 4.137, promulgadas todas em 1962. Não há o que arguir contra a jurisdicidade do “decretão”; ele incide sobre o âmbito administrativo, reordenando órgãos federais, dispondo sobre a ação deles. Não é por aí que os defensores da livre iniciativa poderão lutar contra a mentalidade asfixiante que se vai estabelecendo sobre o País, à medida que o espectro da perda do poder em decorrência da escalada inflacionária toma conta do Planalto e dos que gravitam em sua órbita. A luta é política, e se não for travada politicamente está desde já perdida.

Cabe ver que pelo “decretão” a coordenação e execução da política nacional de abastecimento e preços no mercado interno — isto é, toda a atividade econômica — estará sujeita a duas pessoas, que a rigor são uma e apenas uma: o ministro da Fazenda, presidente do plenário do CIP, que nomeia o secretário-geral do órgão, que é o secretário da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda. Basta ao ministro da Fazenda — todo-poderoso a partir do instante em que decidiu que o FMI não pisa mais no Brasil — ter um ministro do Planejamento que com ele concorde no tocante à natureza intrinsecamente má do empresariado — ou um ministro do Trabalho, ou da Agricultura — para que haja maioria decisória no plenário do CIP. Esse se comporá de cinco ministros, podendo, com a presença de três e o voto de dois, tomar decisões sobre a política de abastecimento e preços de uma economia com um PIB que é o oitavo do mundo e que recobre a quinta massa territorial do globo! Por que não se confia desde já ao marechal Goering, comissário do Plano, ou ao arquiteto Speer, responsável pelo Plano, o poder de tudo decidir, tendo em vista a salvação das massas na nova Terra Prometida a que se chegará depois do anúncio do presidente Sarney proclamando que a inflação foi vencida?

Um, dois ou três homens querem comandar um PIB de 250 bilhões de dólares — mas não podem impedir que a inflação suba 12,5% ao mês... Por isso, ressuscitam tudo o que existe no arsenal de leis feitas desde sempre. As leis delegadas de 1962 têm a vantagem de haver sido votadas pelo Congresso há 23 anos — e como foram votadas pelo Congresso, são legítimas. São legítimas, mas foram mal aplicadas: “Considerando, entretanto, que o sistema assim concebido (...) foi gradativamente distorcido...”, diz a exposição de motivos. Por isso, interpretando as leis e adaptando-as à nova realidade, o ministro da Fazenda estabelece que o CIP passa a ter as funções de gestor da economia brasileira. Pobre economia, entregue às visões suaves de dois bacheléis em Direito que aprenderam Economia para demonstrar que os empresários criam situações monopolísticas, ou oligopolísticas, além de promover a “ocorrência

de anomalias de comportamento de setores, empresas ou estabelecimentos (...) capazes de perturbar os mecanismos de formação de preços no mercado”.

Em outras palavras, pretextando defender o mecanismo de formação de preços, cuida-se de centralizar no CIP as autorizações de aumentos de preços, pondo em funcionamento as *Panzerdivisionen* dos procuradores do Cade e dos fiscais da Sunab, além daquelas da Receita Federal e das Secretarias da Fazenda dos Estados e municípios, essas últimas entidades devendo ser acionadas para auxiliar o CIP a quantificar estoques e custos. Em outras palavras, os fiscais federais, estaduais e municipais não sairão mais das empresas, conferindo notas de entrada, estoques, notas de saída e todos os elementos necessários para aquilatar os custos das mercadorias: toda a contabilidade das empresas. Tudo isso se faz cumprindo as leis já existentes, note-se.

Na candura com que toma posição em defesa da livre iniciativa, o presidente Sarney — se assinar esse decreto malsinado — decretará que só pode existir no Brasil o mercado de concorrência perfeita, e que tudo que possa perturbá-lo é produto de maquinção destinada a perverter o processo econômico. Nem Adam Smith chegaria a tanto — mas no Brasil, à procura do caminho inspirado pela Boa Nova que vem de Jerusalém (podendo fazer um pouso em Buenos Aires), tudo é possível. Também não chegou a tanto o presidente Castello Branco! Sem policialismos, mas com autoridade e energia, fez a inflação regredir.

Se o presidente José Sarney assinar esse decreto, dará aos *Panzergranadieren* da Sunab, do Cade, da Receita Federal e das Secretarias da Fazenda estaduais e municipais o poder de compatibilizar a evolução de preços e os “níveis de rentabilidade” dos setores produtivos. O mercado como instrumento de fixação de preços, esse deixa de existir. Mais ainda, se assinar o decreto, o presidente pode em consequência assinar alguns decretos-leis, extinguindo uma série de ministérios, com o que diminuirá o déficit público. Que terão a fazer o Ministério da Agricultura, do Planejamento e da Indústria e do Comércio depois que o CIP passar a jurisdicionar tecnicamente — perdem o tecnicismo — todos os órgãos relacionados no artigo 9º do anteprojeto?

É preciso proclamar esta verdade: o “decretão” será o AI-5 da economia. Sob regime democrático, diga-se de passagem, embora o Congresso esteja em recesso. Ninguém protestará contra os riscos, que ele traz embutidos, de destruição da liberdade de empreender. Protestariam, no entanto, se no lugar de Funaro estivesse o professor Delfim Netto. Donde se conclui que a ditadura na economia é boa quando é dirigida pelos que silenciam agora, e ruim quando feita pelos outros. Em qualquer dos casos, é o Brasil que perde e se precipita sem possibilidade de recurso no despenhadeiro da inflação associada ao controle estatal de todo o mecanismo de formação dos preços. No primeiro Natal da Novíssima República, os sinos poderão dobrar o *De Profundis* da livre iniciativa.

Ao comentar os absurdos que vinham sendo elucubrados no seio do Executivo, não tínhamos idéia de que estivesse tão iminente o momento da dependência da economia à vontade de um homem, ou no máximo três. A leitura do anteprojeto de decreto dispondo sobre a organização do sistema regulador do abastecimento e dos preços no mercado interno e reestruturação do Conselho Interministerial de Preços leva a crer que o processo de regulação da atividade econômica estava sendo gestado desde que o sr. Dílson Funaro tomou posse no Ministério da Fazenda, e as resistências que s. exa. poderia opor às restrições de sua assessoria ao empresariado tiveram de ceder diante da necessidade de tentar conter uma inflação que sua política, associada à timidez do presidente Sarney ante o problema do déficit público, não está podendo controlar.

É necessário que neste momento o “sim” seja “sim” e o “não” seja “não” para que não haja, como se diz na Bíblia, *shibollets*, desvios do pensamento para mascarar com palavras a realidade. Caminhamos mais depressa do que supúnhamos ontem para a construção de um Estado totalitário, de conteúdo fascista. A derrota do grupo que, no Planalto, pretendia realizar esforço de desregulamentação da economia e da vida social, além de privatização das empresas estatais, deveria ter chamado a atenção de todos para o caminho que a política econômica iria seguir. De fato, a retirada do projeto de lei que permitiria reduzir a presença do Estado em numerosas empresas públicas e a publicação do decreto que estabelece restrições para a privatização das empresas estatais teriam bastado para que se suspeitasse de que algo se tramava — e algo de sério, cabe acrescentar — contra a liberdade de empreender. Preocupados com analisar os aspectos fiscais do *pacote*, praticamente ninguém se deu conta do que na realidade estava sendo elaborado.

Esse “algo mais”, sabe-se agora, é o anteprojeto de decreto que publicamos ontem, reestruturando o CIP. Por ele, abre-se o caminho para que o ministro Dílson Funaro assuma as funções de *fuehrer* da economia, e para que a coorte dos funcionários da Sunab e do Cade — vindos da velha República com todos os seus vícios, ou provenientes da ala esquerda da Novíssima, com todos os seus preconceitos anticapitalistas — passe a dizer quem é ou não inimigo do povo. A cortina começa apenas a ser descerrada para a encenação do drama.

Por detrás de tudo, pode perceber-se a combinação de duas mentalidades: a do jurista preocupado não tanto com a constitucionalidade do que faz, mas com o acerto formal das fórmulas aviadas nos laboratórios do Palácio; a de pseudo-economistas, que à má proficiência na Ciência Econômica associam profundo desprezo pela atividade empresarial, sempre sob suspeita de provocar de maneira intencional anomalias no mercado. Presidindo essa combinação — pois de combinação se trata e não de mistura, como específica a Química —, o medo de que a inflação não contida varra o governo da Novíssima República em meio a